

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

---

**Resolução SC 8/81**

O Secretário Extraordinário de Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto Lei 149, de 15 de agosto de 1969, resolve:

Artigo 1º - Fica tombado como monumento de interesse histórico-cultural, como definição física de uma escola de medicina modelar para sua época, o edifício da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, situado à Avenida Dr. Arnaldo, 445, nesta Capital.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.